



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CN PJ : 95.684.544/0001-26

DECRETO 032/2018

SÚMULA: Decreta período de recesso para os servidores que integram o quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, e consequentemente, a interrupção do atendimento ao público nos dias em que houver partidas da copa do mundo disputadas pela seleção brasileira e dá outras providências.

O prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Artigo 1º – Fica decretado período de recesso aos servidores que compõe o quadro pessoal deste Município, e consequentemente, a interrupção do atendimento ao público das 10hs (dez horas) às 14 (quatorze), no dia 02 de julho do ano de 2018, tendo em vista a realização da partida da Copa do Mundo disputada pela Seleção Brasileira.

Artigo 2º - O recesso não se aplica aos servidores ocupantes de cargos que executam serviços de natureza essencial.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 29 de junho de 2018

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Jornal: CORREIO DO CIMAT
Data: 30/06/18 Ed. No 841

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO N.º 005/2018
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de Raio X. Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATO N.º: 174/2018.
CONTRATADA: RNG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
VALOR TOTAL: R\$ 123.600,00 (Cento e vinte e três mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2018. (o) – Abimael de Lima Valentim - Gerente de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 78/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS BÁSICOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CARDÁPIOS DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO N.º: 141/2018
CONTRATADA: COMERCIAL TOLOTTI LTDA ME
VALOR TOTAL: R\$ 67.894,85 (Oitenta e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2018 (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Formalizações de Contratos.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o transporte rodoviário intermunicipal. Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATO: N.º 137/2018
CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A
VALOR TOTAL: R\$ 15.747,00 (Quinze mil setecentos e quarenta e sete reais)
DATA DO CONTRATO: 30/05/2018
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
Fundamento Legal: Artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO: 30 de maio de 2018 - ABIMAEI DE LIMA VALENTIM – Gerente de Licitações e Formalização de Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2017
OBJETO: CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REPAROS E MELHORIAS NOS AMBIENTES DO PAÇO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVAPR. SEC OBRAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO N.º: 109/2018
CONTRATADA: ENGMARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI
VALOR TOTAL: R\$ 130.198,23 (Cento e trinta mil cento e noventa e oito reais e vinte e três centavos)
VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018 (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Formalização de Contratos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 245/2017
TOMADA DE PREÇO N.º 009/2017
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada em pavimentação asfáltica no bairro boqueirão referente ao contrato de repasse nº 834834/2001/mídades/caixa. Conforme planilhas, memorial descritivo, cronograma e demais especificações contidas em edital. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATADA: PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHIMMEL LTDA
OBJETO DO ADITIVO : Prorroga-se o prazo de vigência constante na cláusula Décima Quinta no Contrato nº 245, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 23/06/2018 até 22/08/2018. Fundamento legal no Art.57, § 1º, inciso VI da Lei 8666/93
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2018. (a) - Abimael de Lima Valentim - Gerente de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

DECRETO 032/2018

SUMULA: Decreta período de recesso para os servidores que integram o quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, consequentemente, a interrupção do atendimento ao público nos dias em que houver partidas da copa do mundo disputadas pela seleção brasileira e dá outras providências.

O prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Artigo 1º – Fica decretado período de recesso aos servidores que compõe o quadro pessoal deste Município, e consequentemente, a interrupção do atendimento ao público das 10hs (dez horas) às 14 (quatorze), no dia 02 de julho do ano de 2018, tendo em vista a realização da partida da Copa do Mundo disputada pela Seleção Brasileira.

Artigo 2º - O recesso não se aplica aos servidores ocupantes de cargos que executam serviços de natureza essencial

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 29 de junho de 2018


José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ 77.778.660/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO N.º 13/2018

EMENTA: DECRETA PÉRIODO DE RECESSO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS QUE INTEGRAM O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR, E CONSEQUENTEMENTE, A INTERUPÇÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NOS DIAS QUE HOUVER PARTIDAS DA COPA DO MUNDO DISPUTADA PELA SELEÇÃO BRASILEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 42 da Lei Orgânica do Município o/c com o art. 14, XIV, do Regimento Interno desta Casa de Leis considera e decreta o seguinte:

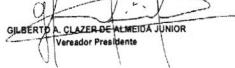
Art. 1º – Fica decretado período de recesso aos servidores públicos que compõe o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Palmital, e consequentemente a interrupção do atendimento ao público as 10h30min (dez horas e trinta minutos) às 13h30min (treze horas e trinta minutos) no dia 02 de julho de 2018, tendo em vista a realização da Copa do Mundo disputada pela Seleção Brasileira.

Art. 2º – Em consequência do disposto no item anterior, fica suspenso o atendimento ao público da Câmara Municipal de Palmital-Pr., na data e horário supramencionado.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sale das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (29.06.2018).


Gilberto A. CLÁZER DE ALMEIDA JÚNIOR
Verador Presidente



assine | anuncie 42 3304 3218